



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (46) 3252-8000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.668/2018**

Revoga a Lei Municipal nº 2.160/2008, que cedeu terreno de propriedade do Município a Empresa PUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS – ME.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.160/2008, que cedeu o lote nº 08, da quadra nº 03, com área de 1.728,30m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e vinte e oito metros e trinta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 10.815 do CRI desta Comarca de Clevelândia (PR), no Parque Industrial Derossi Carneiro, a empresa PUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.054/0001-89, pelo descumprimento do art. 4º da referida lei;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

